



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

IX

Nº

394

DATA DE PUBLICAÇÃO

19 de Outubro de 2018

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 788/2018, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 393, de 17 de outubro de 2018, onde se lê: ... a partir de 16 de outubro de 2018... , leia-se: ... a partir de 15 de outubro de 2018.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

PORTARIA PROGEPE Nº 0841, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018. A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 169/18, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965/16, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863/13; a Portaria UNILA nº 834/13; e o processo 23422.010106/2018-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor JORGE LUIS MARIA RUIZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242052, a partir de 06 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIHAN TEIXEIRA JEBAI

EDITAL NÚCLEO DE CULTURA/IMEA 01/2018

O Núcleo de Integração e cultura do Instituto Mercosul de Estudos Avançados (IMEA-UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IMEA - UNILA Nº 05 de 20 de Julho de 2018, e nos termos da legislação vigente com base no Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 torna público o Edital Nº 01/2018, Chamada Pública de Apoio a Projetos de Cultura e Território.

1 OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1 Fomentar a realização de projetos culturais promovidos a partir da Unila e com ação direta no território de Foz do Iguaçu. Os projetos deverão ter como foco de atuação a transversalidade dos eixos arte, cultura, cidadania, espaço público e ação social. E serem operacionalizados por meio de formatos e linguagens elencadas entre muralismo, fotografia, audiovisual, literatura, música, teatro, artes plásticas, recreacionismo e performance com objetivo de emancipar e despertar diálogos sobre corpo, território, lazer, espaço público, e diversidade.

1.2 Fortalecer e criar vínculos com a comunidade de Foz do Iguaçu através de iniciativas, promovidas por estudantes da Unila, que integrem arte, cultura, ação social e cidadania, é um dos principais objetivos deste edital. Estas ações deverão promover o diálogo e a apropriação de espaços públicos por meio da cultura, mediando sobretudo o direito das pessoas à cidade. Os projetos devem ser destinados e construídos em colaboração com associações de bairro, agremiações de mulheres, crianças, jovens, e idosos, entidades culturais, coletivos identitários, escolas, órgãos públicos promotores da saúde, bem estar e direitos humanos.

2. OBJETO

Constitui objeto desta chamada pública, a seleção de dois projetos para a realização de atividades concebidas, organizadas e executadas por estudantes de graduação da UNILA que tematizem ações no segmento cultural no âmbito da cidade de Foz do Iguaçu. Visando fortalecer o vínculo com a comunidade local por meio da cultura e promoção da cidadania, da diversidade

e do direito à cidade. Como também o enriquecimento da formação universitária, e fortalecimento do protagonismo e da autonomia estudantil como agentes de transformação social. Os projetos devem comprovar possuir uma ou mais das características abaixo:

- fomento de práticas, linguagens e formatos culturais do território local
- democratização do acesso aos mecanismos de produção e fruição cultural no território
- envolvimento e participação da comunidade local na gestão da iniciativa segundo seus próprios saberes e necessidades socioculturais específicas;
- promoção ds cidadania, da diversidade, mediante o intercâmbio de saberes e a divulgação de informações;
- estímulo à formação de redes sociais e culturais
- possuir histórico de atuação da iniciativa e vínculo com a comunidade

2.1 Os projetos devem ter como objetivo central o fortalecimento da circulação, produção e incentivo a cultura no município de Foz do Iguaçu. Cada projeto deverá ser inscrito considerando a transversalidade das seguintes áreas: arte, cultura, cidadania, espaço público e ação social. E operacionalizados através de formatos e linguagens que incluam ao menos uma dessas opções: muralismo, fotografia, audiovisual, literatura, música, teatro, artes plásticas, recreacionismo e performance.

2.2 Os projetos financiáveis neste Edital devem ser propostas geridas e realizadas exclusivamente por estudantes da UNILA, regularmente matriculados e frequentes em curso de graduação presencial.

2.2.1 O projeto deverá ser resultado da criação intelectual do participante, não sendo aceita cópia (total ou parcial) de trabalhos de terceiros, sob pena de desclassificação imediata.

2.2.2 O projeto poderá prever a participação e colaboração de grupos de pesquisa e extensão, bem como outros serviços e servidores da universidade, desde que anteriormente acordada. Conforme carta de anuência (ANEXO II)

2.2.3 A participação neste Edital é voluntária, sendo que todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições estabelecidas neste documento.

2.2.4 A proposta deverá conter a indicação de apenas 01 (um) estudante responsável pela ação.

2.2.5 Os responsáveis pelos projetos classificados selecionados pelo Núcleo de Cultura do IMEA, de acordo com as disposições previstas neste Edital, serão contemplados com recurso conforme descrito no item 4 deste edital.

2.2.6 O recurso será pago apenas aos estudantes responsáveis indicados nos projetos aprovados.

2.2.7 Serão automaticamente desclassificados os projetos com propostas de atividades ilegais, nocivas, dolosas, ameaçadoras e discriminatórias ou etnicamente ofensivas, caluniosas, de cunho partidário, desrespeitosas, que assediem ou invadam a privacidade alheia e/ou que agridam pessoas, animais ou meio ambiente.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA

3.1 Os projetos deverão ser desenvolvidos entre os meses de março e julho de 2019.

4. RECURSOS DISPONÍVEIS

4.1 O presente edital terá o valor disponível de R\$ 10.000,00

(dez mil reais) para o apoio ao fomento aos projetos de cultura e território

4.2 Fica estabelecido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta aprovada, completando um total de 2 apoios.

4.3 Para receber o recurso financeiro, o proponente deverá apresentar junto a proposta, entregue no ato de inscrição, o plano de utilização dos recursos conforme cronograma de ações; o orçamento deverá ser dividido entre R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para contratação de serviços, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) para custeio da ação, como compra de materiais permanentes e materiais de consumo.

I – Material Permanente: a) Equipamento de informática, áudio e vídeo; b) Software especializado; c) Equipamentos, acessórios e instrumentos musicais; d) Ferramenta ou aparelho para função específica; e) Livros (desde que não disponíveis no sistema da BIUNILA ou base de dados que a UNILA tem acesso).

II - Material de Consumo: a) Utensílios para escrita, desenho e pintura; b) Livros didáticos de Assuntos Estudantis c) Madeira e artigos para confecção de maquetes e protótipos; d) Tintas, Tecido, linha, agulha, tesoura e seus acessórios. III – Outros, desde que devidamente especificados na proposta e enquadrados nas modalidades acima.

4.4 O recurso financeiro destina-se exclusivamente aos fins a que se propõe o projeto e deverá ser utilizado rigorosamente dentro do plano de trabalho contido na proposta, em conformidade ao explicitado nas regras contidas neste Edital.

4.5 São permitidas exclusivamente despesas efetuadas dentro do período de vigência do Projeto, em conformidade ao presente Edital.

4.6 Os recursos concedidos pelo presente item serão depositados na conta corrente do proponente responsável, que ficará encarregado da devida utilização dos mesmos.

4.7 O depósito do recurso financeiro será realizado em parcela única e somente após assinatura do termo de compromisso.

4.8 Os bens de uso permanente, adquiridos no decorrer da utilização do recurso financeiro, devem ser obrigatoriamente tombados no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento do produto pelo beneficiário, o qual deverá encaminhar cópia da Nota Fiscal ou Fatura Comercial à Seção de Almoxarifado da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura (PROAGI), que tomará as providências cabíveis.

4.9 Os recursos financeiros não utilizados deverão ser devolvidos à UNILA em até 30 dias após o prazo previsto para sua utilização, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Parágrafo Único. O comprovante de devolução também deverá ser anexado ao Relatório de Prestação de Contas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As propostas de estudo deverão ser enviadas para e-mail nucleo.cultura@unila.edu.br, até o dia 05/11/2018, em formato pdf com a seguinte documentação:

5.1.1 Ficha de Inscrição (conforme modelo constante do anexo I)

5.1.2 Proposta de trabalho

5.1.3 As propostas obrigatoriamente deverão conter: Título, apresentação do projeto; adequação aos eixos do edital, objetivos, justificativa, metodologia, cronograma, orçamento (bens duráveis, materiais de consumo e contratação de serviços), plano de trabalho (ações) e membros da proposta

5.1.4 Documentação que comprove a experiência (portfólio)

5.1.5 No caso de entidades parceiras, incluir autorização dos membros participantes na proposta

5.1.6 Cada proponente poderá indicar somente uma única proposta

5.1.7 Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.

6. SELEÇÃO

6.1 As propostas dos projetos serão avaliadas pelo Núcleo de Cultura do IMEA, considerando os objetivos propostos neste edital, sendo o valor máximo de 10 (dez) pontos e o mínimo igual a 0 (zero).

7. DO CRONOGRAMA

Os interessados na inscrição de propostas de projeto devem observar o seguinte calendário:

Abertura do Edital	19/10/2018
Prazo para Inscrição das Propostas	05/11/2018
Homologação das Propostas	06/11/2018
Recurso à Homologação	07/11/2018
Resultado dos Recursos	08/11/2018
Análise das Propostas	13/11/2018
Divulgação do Resultado Preliminar	13/11/2018
Recursos	14/11/2018
Resultado Final	19/11/2018

8. DOS ESPAÇOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

8.1 O Núcleo de Cultura do IMEA poderá viabilizar, mediante empréstimo, os seguintes recursos materiais: projetor multimídia, caixa de som, microfone, desde que estes estejam claramente pré-definidos no projeto, que sejam solicitados no prazo mínimo de quinze dias úteis de antecedência e haja, em qualquer caso, disponibilidade por parte da instituição.

8.2 A Unidade do IMEA poderá ser utilizada como local para o planejamento, criação e reunião da equipe do projeto.

8.3 Em caso de necessidade de deslocamento por meio de veículos da instituição, o proponente poderá solicitá-lo, desde que esteja claramente pré-definido no projeto, atentando para o prazo mínimo de quinze dias úteis de antecedência e haja, em qualquer caso, disponibilidade por parte da instituição.

8.4 Os contatos com a comunidade externa para a efetivação de parcerias são de exclusiva responsabilidade dos executores do projeto.

8.5 O projeto poderá utilizar as mídias do Núcleo de Cultura (IMEA) para divulgação das ações.

8.6 A coordenação e equipe do Núcleo de Cultura (IMEA) estará disponível para assessoramento e deverá acompanhar o andamento das ações.

9. RESULTADOS DOS PROJETOS

9.1 A proposta contemplada deverá produzir relatório total a ser

entregue ao final da vigência do edital com a apresentação dos resultados da proposta apoiadas pelo edital.

9.2 Caso o proponente não apresente o relatório final, o mesmo deverá devolver o valor concedido por esse edital à proposta por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU) no prazo estipulado pela normativa vigente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Instituto Mercosul de Estudos.

Foz do Iguaçu, 19 de outubro de 2018.

Coordenadora do Núcleo de Integração Cultural - IMEA/UNILA
MICHELE DACAS

EDITAL PRPPG Nº 122/2018 PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM ENSINO-APRENDIZAGEM EM LÍNGUAS ADICIONAIS.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela Portaria Unila nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 239, de 16 de dezembro de 2016, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais*, aprovado pela Resolução COSUEN 20/2017 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 14/2017, torna público, pelo presente Edital a abertura das inscrições para o processo seletivo do curso de especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais.

1. DO OBJETIVO

O objetivo geral do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais é contribuir com a formação continuada de graduados em nível superior possibilitando um espaço de reflexão que articule as teorias sobre linguagens e ensino de línguas com as práticas pedagógicas, entendendo a potencialidade do(a) professor(a) como agente no processo de ensino e aprendizagem.

2. DO PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Letras ou áreas afins.

3. DA ESTRUTURA CURRICULAR

3.1 A estrutura curricular organiza-se em torno de cinco disciplinas obrigatórias (quatro comuns e uma específica), doze optativas e um trabalho de conclusão do curso. A disciplina específica é denominada Metodologia do ensino de língua adicional, o(a) candidato(a) escolherá uma língua adicional de seu interesse. Serão ofertadas as seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês, Alemão.

3.2 O curso terá uma duração de 3 semestres, com carga horária de 120h por semestre. As aulas serão ministradas aos sábados pela manhã e tarde.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 51 (cinquenta e uma) vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros(as) e 50% para estrangeiros(as) provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros(as).

4.2. De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN nº. 56/2014, 10 % das vagas serão disponibilizadas aos(as) servidores(as) Técnicos(as) Administrativos(as) em Educação da UNILA, classificados(as) nos termos deste edital. Para concorrer a

essas vagas, o(a) candidato(a) deve indicar sua condição de servidor(a) da UNILA no ato da inscrição, no formulário de inscrição.

4.2.1 Ao se inscrever para as vagas reservadas, o candidato concorrerá às vagas destinadas ao seu grupo, e, em caso de não obter classificação dentro do grupo inscrito, é assegurada ao candidato a inclusão na classificação da listagem de ampla concorrência

4.3. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

5.1. As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas que pode ser acessado através do link: https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

5.3. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um comprovante, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

5.4. A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes no edital.

5.5. Uma vez que a inscrição seja realizada, a mesma não poderá ser corrigida ou refeita. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se, antes do envio da documentação, de que a mesma atende integralmente o edital.

5.6. A Especialização em *Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais* não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.

5.7. Através do link específico, informado no item 5.1, durante o preenchimento do formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um arquivo único em formato PDF, com os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE

III. b) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

IV. c) Diploma ou Declaração de conclusão de curso superior.

V. d) Histórico escolar da graduação (traduzido ao português quando for em uma língua não contemplada no curso).

VI. e) Um texto argumentativo de aproximadamente duas laudas sobre: "O ensino de línguas adicionais no contexto latino-americano". O texto deverá ser redigido na língua de escolha do(a) candidato(a) do item 5.8. (ANEXO III com sugestão de bibliografia e critérios de avaliação).

VII. f) *Curriculum Vitae* (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes – <http://lattes.cnpq.br>). com documentos comprobatórios das produções e certificados, conforme tabela de pontuação do currículo (ANEXO II).

5.8. No ato da inscrição, realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, o(a) candidato(a) deverá indicar obrigatoriamente uma das seguintes línguas: Português, Espanhol, Guarani, Inglês ou Alemão no campo "Observações".

5.9. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do(a)

candidato(a) do processo seletivo, a exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

6. DO PROCESSO SELETIVO.

6.1. O concurso será presidido pela Coordenação e Vice-Coordenação do curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em línguas adicionais. Ficando a banca de entrevista a ser divulgada em edital complementar com até 7 dias de antecedência da publicação do calendário das entrevistas.

6.2. Cronograma

Etapa	Data
Período de Inscrições via SIGAA	19 de outubro até 19 de novembro
Homologação das inscrições	23 de novembro
Interposição de Recurso	24 e 25 de novembro
Resultado da avaliação de recursos	26 de novembro
Fase 1 – Avaliação do Currículo	27 de novembro a 01 de dezembro
Resultado da primeira fase	03 de dezembro
Interposição de Recurso	04 e 05 de dezembro
Resultado da avaliação de recursos	06 de dezembro
Publicação do calendário de entrevistas	06 de dezembro
Fase 2 - Entrevistas	10 a 13 de dezembro
Resultado da segunda fase	14 de dezembro
Interposição de Recurso	15 e 16 de dezembro
Resultado da avaliação de recursos	17 de dezembro
Resultado Preliminar	17 de dezembro
Interposição de Recurso	18 e 19 de dezembro
Resultado da avaliação de recursos	20 de dezembro
Homologação do resultado final	20 de dezembro
Matrículas	13, 14 e 15 de fevereiro de 2019
Início das aulas	22 de março

6.3. Fases do processo seletivo:

a) PRIMEIRA FASE – eliminatória (10,0)

1. Análise do Currículo dos(as) candidatos(as) com inscrição homologada (pontuação máxima 6,0)
2. Análise do texto argumentativo (pontuação máxima 4,0)

b) SEGUNDA FASE - classificatória (10,0)

- a) Entrevista online por meio do programa Skype, com vídeo, de duração aproximada de 10 minutos, dos(as) classificados(as) na primeira fase, ou seja, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na PRIMEIRA FASE. Em caso de problemas técnicos, a entrevista poderá ser realizada por telefone com viva voz.

6.3.1. A entrevista consistirá:

- a) Perguntas que visem explorar o interesse do(a) candidato(a), principalmente quanto a motivação e demonstração de interesse e conhecimento na área do curso;
- b) Na entrevista será avaliada a experiência do(a) candidato(a) em instituições e projetos de pesquisa, ensino e extensão e projetos de desenvolvimento social, cultural e comunitário;
- c) Na entrevista será avaliada a proficiência na língua de escolha do(a) candidato(a) do item 5.8.

6.3.2. Critérios de pontuação para Análise do Currículo:

- a) Para pontuar o currículo o(a) candidato(a) deverá comprovar as informações do currículo anexando cópias das produções e certificados para serem analisados pela comissão de seleção;
- b) A análise do currículo será feita com base na pontuação estabelecida na tabela disposta no ANEXO II do presente edital.

6.4. A classificação do resultado final será a média aritmética simples das notas obtidas nas duas fases do processo seletivo.

6.5 A Comissão de Seleção, é soberana na condução de todo o processo e na classificação final dos(as) candidatos(as).

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberão recursos na homologação das inscrições, na primeira e segunda fase de seleção e resultado preliminar, devidamente fundamentado, em casos de vício de forma ou questões procedimentais.

7.2. Os recursos deverão ser encaminhados pelo e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br preenchidos exclusivamente no

formulário (ANEXO I) específico para recursos.

7.3. Os recursos pertinentes serão avaliados pela Comissão de Seleção, dentro dos prazos especificados neste edital.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do curso <<https://www.unila.edu.br/especializacao/linguas-adicionais>>, conforme cronograma no item 6.2 deste edital.

8.2. Em caso de eventual empate no processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão desempatados(as) conforme os seguintes critérios: (1º) candidato(a) de maior idade; (2º) maior nota do currículo; (3º) maior nota do texto argumentativo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para realizar a matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo deverá apresentar cópia simples acompanhada dos originais ou cópia autenticada dos documentos solicitados em edital específico. O descumprimento desta exigência implicará na desclassificação do candidato.

9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente ou por procuração específica devidamente registrada, no período entre os dias 13 e 15 de fevereiro de 2019, das 9h às 11h30, e das 13h30 às 16h, na divisão *Lato Sensu*, localizada na Av. Silvio Américo Sasdelli, 1.842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo, sala S001 – Foz do Iguaçu – PR - CEP 85867-900.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Informações sobre inscrição do processo seletivo serão fornecidas no e-mail do curso secretaria.eeala@unila.edu.br ou por telefone +55 (45) 3576-7387.

10.2. A divulgação dos resultados não será divulgada por telefone, será divulgado exclusivamente pelo site do curso.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, podendo ser encaminhados ao Colegiado do Curso de Especialização em Ensino-aprendizagem em Línguas Adicionais.

Foz do Iguaçu, 17 de outubro de 2018.

DINALDO SEPÚLVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 126, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público a Chamada Interna para seleção de proposta a ser submetida na Chamada Pública 19/2018 Fundação Araucária (FA) - Programa Pró-Equipamentos.

1. OBJETIVOS

1.1 A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar proposta a ser submetida na Chamada 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos – para suporte financeiro que visem a melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação, priorizando o atendimento de necessidades de manutenção e de instalação, pela Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico (SACT), de equipamentos de laboratórios de uso compartilhado da UNILA.

1.2 A Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos oferece 1 (um) apoio financeiro por instituição.

1.3 A Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos e seus anexos podem ser consultados no link <<http://www.faprr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=11>>.

1.4 A submissão institucional de projeto na Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos está condicionada à

manifestação de interesse nos termos deste edital.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Equipes de pesquisadores permanentes dos PPG da UNILA com propostas para melhoria da infraestrutura dos programas de pós-graduação, priorizando o atendimento de necessidades de manutenção e de instalação pela SACT de equipamentos de laboratórios de uso compartilhado da UNILA.

3. VALOR SOLICITADO

3.1 Conforme Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos, o recurso que poderá ser disponibilizado para o projeto institucional é de até R\$ 150.000,00.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos serão destinados, prioritariamente, para:

a) A manutenção e/ou instalação de equipamentos de laboratórios de multiuso já adquiridos para os Programas de Pós-graduação da UNILA.

b) Serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica quando relacionados com a manutenção e/ou instalação de equipamentos.

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

5.1 Itens não caracterizados como de uso compartilhado, como projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como aqueles não vinculados às atividades de pesquisa, destinados à infraestrutura administrativa da instituição.

5.2 Veículos automotores e embarcações.

5.3 Construções ou reformas.

6. REQUISITOS PARA O INTERESSADO

6.1 São condições para o coordenador da proposta para fins de inscrição:

I. Possuir título de Doutor e ser docente do quadro efetivo da UNILA;

II. Fazer parte de grupo de pesquisa certificado pela UNILA no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

III. Ser docente permanente de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNILA.

IV. Não estar afastado em regime integral, aposentado ou em situação equiparada quando da publicação deste edital;

VI. Possuir currículo na plataforma Lattes atualizado no ano de 2018;

VII. Dar apoio técnico-científico à PRPPG e à SACT na aplicação e execução dos recursos.

6 INSCRIÇÃO, PRAZOS E RECURSOS

6.1 A manifestação de interesse deve ser realizada pelo coordenador da proposta por meio de formulário específico disponível no sistema "Inscрева":

<<https://inscreva.unila.edu.br/>> até 23 de outubro de 2018, às 23h59.

6.1.1 Resultado preliminar: 24 de outubro de 2018.

6.1.2 Recursos poderão ser encaminhados ao e-mail pesquisa@unila.edu.br até 25 de outubro de 2018, às 23h59.

6.1.3 Resultado final a partir de 26 de outubro de 2018.

6.2 O coordenador da proposta deverá realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema "Inscрева": <<https://inscreva.unila.edu.br/>>, fornecendo as seguintes informações: nome completo, SIAPE, CPF, link para o espelho do Grupo de Pesquisa

do qual o coordenador da proposta faz parte no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e link para o Currículo Lattes.

6.3 A seguinte documentação deverá ser anexada no sistema "Inscрева", no ato da inscrição, em formato PDF, conforme abaixo:

I. Roteiro Descritivo da Proposta, conforme anexo da Chamada Pública 19/2018: Pró-equipamentos (FA/Capes), disponível em <<http://www.fappr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=11>>

II. Nota técnica da SACT sobre a necessidade de manutenção ou instalação dos equipamentos, de acordo com o estabelecido neste edital.

6.4 Os itens I e II do 6.3, roteiro descritivo da proposta e a nota técnica da SACT, devem ser submetidos em arquivo pdf. Sugere-se a utilização de ferramentas na internet para combinar arquivos pdf.

6.5 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema "Inscрева" da UNILA.

6.6 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da manifestação de interesse.

6.7 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento da inscrição que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

6.8 Inscrições, via internet, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema "Inscрева" da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

6.9 Em casos de impossibilidade de transferência dos dados da inscrição para o sistema "Inscрева", o solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Fomento à Pesquisa da PRPPG no endereço <fomento.pesquisa@unila.edu.br> ou pelo telefone 45 3529 2869, até as 17h00 de dia útil.

6.10 O docente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

6.11 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

7 ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

7.1 Para a análise da manifestação de interesse serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. Aderência da proposta ao escopo da Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos.

II. Manutenção de equipamentos multiusuários ou instalação de equipamentos adquiridos e com local certo e já existente de destinação, considerando valores de média e grande monta.

III. Maior quantidade de Programas de Pós-Graduação e de Cursos de Graduação contemplados.

7.2 O coordenador da proposta se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

7.3 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão estabelecida pela PRPPG para

este edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade do coordenador da proposta o conhecimento da Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos, deste Edital, bem como o acompanhamento de publicações dele decorrentes, conforme prazos previstos no cronograma.

8.2 É de responsabilidade do coordenador da proposta prestar toda informação e demais atos necessários para submissão na Chamada Pública 19/2018 FA - Programa Pró-Equipamentos pela PRPPG.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela comissão estabelecida pela PRPPG para este edital.

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL 30/2018 – PPGIELA DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS
3º ENCONTRO DE ESTUDOS LATINO-AMERICANOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM
ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A comissão organizadora do 3º Encontro de Estudos Latino-Americanos, promovido pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), torna pública, pelo presente edital, as regras gerais para submissão de trabalhos acadêmicos para apresentação no evento anual do programa a ser realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2018.

1. DO OBJETIVO EVENTO E DAS REGRAS GERAIS PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

1.1 O objetivo do 3º Encontro de Estudos Latino-Americanos é propiciar aos(as) discentes do programa um espaço para a apresentação e socialização do andamento de suas pesquisas relacionadas diretamente aos trabalhos de dissertação, com mediação de professores(as) internos(as) e externos(as) ao programa e à instituição.

1.2 Podem submeter trabalhos para apresentação no evento os(as) discentes das turmas 2017 e 2018 do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) – nível Mestrado – da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

1.3 Não serão aceitas submissões de trabalhos de discentes de outros cursos de graduação e/ou pós-graduação da instituição ou fora dela.

1.4 Antes da submissão do trabalho, recomenda-se vivamente que haja diálogo do(a) discente com seu(sua) orientador(a) a respeito do mesmo.

1.5 A submissão dos trabalhos deverá ser realizada individualmente (pelo(a) próprio(a) autor(a)) no sistema de inscrições Inscreva da UNILA, podendo ser acessado através do link <https://inscreva.unila.edu.br/>, entre os dias 22 de outubro de 2018 e 05 de novembro de 2018, mediante envio da versão eletrônica do trabalho, em formato de arquivo editável .doc, docx ou .odt.

1.6 No dia 07 de novembro de 2018 serão divulgadas as submissões realizadas contendo nome do(a) autor(a) e o título do

trabalho a ser apresentado.

1.7 A estrutura do trabalho enviado pelo(a) autor(a), que pode ser escrito em português ou espanhol, deverá conter, obrigatoriamente:

I - Título: centralizado, caixa alta, fonte 14 e destacado;

II - Resumo: até 300 (trezentas) palavras; e

III - Palavras-chave: de 3 a 5, separadas por ponto e vírgula.

2. DA REALIZAÇÃO DO EVENTO E DA CERTIFICAÇÃO

2.1 O evento será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2018 nas dependências da UNILA – Campus Jardim Universitário.

2.2 O ensalamento e a grade com o dia e horário das apresentações dos trabalhos serão divulgados no site do PPGIELA e via e-mail aos inscritos até o dia 08 de novembro de 2018.

2.3 Haverá computador e datashow disponível para os apresentadores. Caso haja necessidade de outros materiais multimídia, o(a) interessado(a) deve solicitar à secretaria do PPGIELA através do e-mail secretaria.iela@unila.edu.br o material necessário até o dia 06 de novembro de 2018.

2.4 Para os(as) discentes que apresentarem os trabalhos no evento serão emitidos certificados de apresentação até 31 de dezembro de 2018.

3. DO CRONOGRAMA

Divulgação do edital	19 de outubro de 2018
Período de submissões	22 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018 (via sistema Inscreva da UNILA - https://inscreva.unila.edu.br/)
Divulgação dos trabalhos a serem apresentados	07 de novembro de 2018
Divulgação do ensalamento, dias e horário das apresentações	08 de novembro de 2018
Realização do 3º Encontro de Estudos Latino-Americanos	12 e 13 de novembro de 2018 na UNILA – Campus Jardim Universitário

4. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS

4.1 A inscrição do(a) discente para apresentação do trabalho implica no conhecimento e aceitação das normas e condições constantes neste edital, não sendo possível alegar desconhecimento destas.

4.2 Alterações porventura necessárias neste edital serão realizadas via edital de retificação a ser divulgado no site do programa e no boletim de serviço da instituição, além de serem informadas à comunidade acadêmica do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos via e-mail institucional.

4.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela comissão organizadora do evento.

LAURA JANAINA DIAS AMATO

EDITAL 29/2018 – PPG IELA DE 19 DE OUTUBRO DE 2018
EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA
ESTRANGEIRA/ADICIONAL

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela portaria UNILA nº 559 de 13 de agosto de 2018 publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, tornam públicas, pelo presente edital, as informações e procedimentos do exame de proficiência em língua estrangeira/adicional destinado exclusivamente aos(as) alunos(as) regulares do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1 DOS EXAMES OFERECIDOS

1.1 Serão oferecidos os exames de proficiência em leitura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola.

1.2 Discentes brasileiros(as) realizarão o exame de

proficiência em língua espanhola. Os(As) não brasileiros(as) realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa.

1.3 O exame é destinado exclusivamente aos(as) discentes das turmas 2017 e 2018 do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, sendo vedada a participação de quaisquer outras pessoas que não sejam alunos(as) regulares do referido programa.

1.4 Os textos presentes na prova estarão na língua de avaliação do(a) candidato(a). As instruções da prova e o enunciado das perguntas estarão na língua materna do(a) candidato(a).

2 DOS PROCEDIMENTOS

2.1 As inscrições deverão ser realizadas pelo site <http://inscreva.unila.edu.br>.

2.2 O prazo para inscrição é de 22 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2018.

2.3 O(A) discente receberá um comprovante da inscrição emitido pelo sistema de inscrições Inscreva após preencher os campos solicitados.

2.4 Os exames terão duração máxima de três horas.

2.5 Não haverá prorrogação do horário dos exames. Os(As) candidatos(as) devem comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 15 minutos de antecedência do horário programado para início do exame.

2.6 Os(As) candidatos(as) deverão realizar o exame utilizando caneta azul ou preta. Será permitido o uso de dicionários monolíngues impressos. Não será permitido o uso de qualquer equipamento eletrônico, como dicionários e tradutores eletrônicos, celulares, *notebooks*, *tablets*, entre outros.

3 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO EXAME

3.1 Os exames serão realizados nas dependências do Parque Tecnológico Itaipu, localizado na Av. Tancredo Neves, 6731 – Foz de Iguaçu – PR, no dia 19 de novembro de 2018 – segunda-feira - às 09h30.

3.2 O local do exame será divulgado até o dia 14 de novembro de 2018 através de informe no site do programa (aba 'editais' 2018) e pelo e-mail que o(a) discente informar no ato da inscrição.

3.3 O ingresso na sala não será permitido após o horário mencionado.

4. DA NATUREZA E TIPO DO EXAME

4.1 Um exame de proficiência em leitura em língua estrangeira/adicional é um exame que pretende avaliar a capacidade de compreensão e interpretação do(a) discente na leitura de diferentes gêneros de textos. O que se privilegia em um exame desse tipo são as estratégias usadas pelo(a) candidato(a) na construção de um sentido para o texto que está lendo. Não se trata, portanto, de um exame que se concentra em conhecimentos gramaticais e lexicais apenas e, sim, em competência em leitura.

4.2 Ser proficiente em leitura em língua estrangeira/adicional significa ser capaz, a partir de um texto, de construir sentidos, utilizando não apenas seu conhecimento da língua - de estrutura e de vocabulário - e de como os textos funcionam, mas também seu conhecimento de mundo e do contexto sócio-histórico em que vive. Entende-se, então, o(a) leitor(a) competente em língua estrangeira/adicional, como ativo(a), participante, interagindo com o texto na negociação de seus sentidos.

4.3 Para comprovar essa proficiência é necessário, além do conhecimento linguístico de vocabulário e de gramática, ter conhecimento discursivo, que leva em conta o contexto de produção do texto, seu(s) propósito(s), e o papel desempenhado por seus interlocutores. Outro conhecimento necessário é o que se relaciona com a compreensão do funcionamento do texto em seus diferentes tipos: narrativos, dissertativos e descritivos. Os

títulos, subtítulos e os elementos visuais, tais como gráficos, diagramas e figuras que acompanham o texto, também são importantes, pois podem trazer informações relevantes para a construção de seu sentido, bem como o conhecimento da fonte, data e autor(a).

4.4 A partir dessa concepção de leitura, o exame será composto de texto(s) da área acadêmico-científica com relação direta com as linhas de pesquisa do PPGIELA.

4.5 Finalmente, seguindo a leitura do texto, serão apresentadas aos(as) candidatos(as) questões de compreensão cuja soma possuirá valor máximo de 10 (dez) pontos, as quais poderão ser respondidas na língua materna do(a) candidato(a) ou na língua adicional (ou seja, fica a critério do(a) estudante responder em português ou espanhol), já que sua única função é avaliar a habilidade de leitura e não a de escrita.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados pela secretaria do PPGIELA no website do programa no dia 23 de janeiro de 2019, por meio de listas contendo o nome do(a) candidato(a) com os conceitos descritos a seguir:

Não proficiente - notas de 0 a 6,9

Proficiente - notas de 7,0 a 10,0

5.2 Pedidos de informação acerca das notas individuais poderão ser encaminhados, a partir do e-mail particular e/ou institucional do(a) candidato(a), para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br

6. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A interposição de recurso deve ser realizada em formulário próprio (ANEXO I) e deve ser encaminhada para o e-mail secretaria.iela@unila.edu.br no período de 24 de janeiro de 2019 a 27 de janeiro de 2019 (até as 23h59 horário de Brasília).

6.2 O resultado dos recursos porventura impetrados e o resultado final serão divulgados no website do PPGIELA no dia 29 de janeiro de 2019.

7. DOS CERTIFICADOS

7.1 Os candidatos proficientes receberão um certificado de "Proficiência em Língua Estrangeira/Adicional", emitido pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

7.2 Os(As) discentes que forem aprovados(as) no exame de proficiência automaticamente terão suas aprovações lançadas no sistema acadêmico da UNILA através da secretaria acadêmica do programa, sem que seja necessário solicitar.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital	19 de outubro de 2018
Período de inscrição	22 de outubro de 2018 a 28 de outubro de 2018 (até as 23h59 horário de Brasília)
Aplicação do exame de proficiência	19 de novembro de 2018 às 09h30
Resultado	23 de janeiro de 2019
Recursos	24 a 27 de janeiro de 2019 (até as 23h59 horário de Brasília)
Resultado dos recursos e resultado final	29 de janeiro de 2019

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos serão avaliados pela coordenação do PPGIELA.

LAURA JANAINA DIAS AMATO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA – PPG IELA 2018

Onde se lê:

4.1 Serão oferecidas 23 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

Leia-se:

4.1 Serão oferecidas 26 vagas a serem preenchidas de acordo com os critérios de aprovação e classificação, indicados nos itens 4.2.1, 9 e 10 do presente edital.

No Item 4.2.1. A cada docente orientador credenciado no PPGBN serão destinadas o número máximo de vagas conforme relação abaixo, respeitando-se o número máximo do processo seletivo definido no item 4.1.

Onde se lê:

Elaine Della Giustina Soares: 01

Leia-se:

Elaine Della Giustina Soares: 02

Onde se lê:

Giovana Secretti Vendruscolo: 01

Leia-se:

Giovana Secretti Vendruscolo: 02

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA

EDITAL 28/2018 – PPGIELA DE 17 DE OUTUBRO DE 2018 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2019 MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 34/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 373 de 08 de agosto de 2018, juntamente com a coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela Portaria UNILA nº 559/2018, publicada no boletim de serviço nº 375 de 15 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições, tornam pública, pelo presente edital, a homologação das inscrições, por linha de pesquisa, dos(as) candidatos(as) do processo seletivo de alunos(as) regulares para o curso de Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, turma 2019.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS) COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA

Linha de pesquisa: Práticas e Saberes

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ALESSANDRA TEIXEIRA COSTA	Ampla Concorrência
ALEXANDER LIMA REIS	Ampla Concorrência
CHRISTIAN ANTHONY RODRIGUEZ ALDANA	Ampla Concorrência
FELIPE SONAGLIO	Ampla Concorrência
FERNANDO BUENO VIERA	Ampla Concorrência
ISABELLA LOUREIRO KHALED POPPE	Ampla Concorrência
JOSUE CENTELLA PAUCAR LIMAYLLA	Ampla Concorrência
KELLY APARECIDA COSTA	Acesso Afirmativo
MICHELE VANESSA WERNER	Ampla Concorrência
OSMARINA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO	Acesso Afirmativo
SOLANGE ALAVARCE	Ampla Concorrência
STEPHANI CAROLINE SOUZA DA SILVA	Ampla Concorrência

THIAGO LOPEZ TURCATTI	Ampla Concorrência
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA	Ampla Concorrência

Linha de pesquisa: Trânsitos Culturais

CANDIDATO(A)	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA
ADRIANA LOPES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
ALEX CARLOS LARSEN	Ampla Concorrência
ANDRÉ CREPALDI	Ampla Concorrência
AURIORI QUEIROZ VIEIRA	Ampla Concorrência
CAMILA VIVIANE LUI DE SOUSA	Ampla Concorrência
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	Acesso Afirmativo
CARINE GOERCK WLOSKOWSKI	Ampla Concorrência
CELSO DOS SANTOS PEDROSA	Ampla Concorrência
CLARA AMOR	Ampla Concorrência
DALIA MERCEDES ESPINO VEGAS	Ampla Concorrência
DANIELE SOLANGE FILGUEIRAS DA SILVA ALVES	Ampla Concorrência
DANILO ESPINDOLA CATALANO	Ampla Concorrência
DÉBORA FERNANDA DE MELLO BERTÉ	Ampla Concorrência
DEISIELLE POMPERMAYER	Ampla Concorrência
DILLIANY JUSTINO DE LIMA	Ampla Concorrência
GIANE FERREIRA DE OLIVEIRA ROCHA	Ampla Concorrência
JEAN PUL MOLINA RODRIGUEZ	Ampla Concorrência
JEFFERSON LEITE VILELA	Ampla Concorrência
KARIN CRISTINE MARODIN	Ampla Concorrência
KARLA TUANY LOPES FERREIRA	Ampla Concorrência
KATHERINE TABORDA CARVAJAL	Ampla Concorrência
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	Ampla Concorrência
LINA SOFIA MORA RIOS	Ampla Concorrência
LUCIANA DE PAULA FREITAS	Ampla Concorrência
LUIZ HENRIQUE DUARTE BARBOSA HOSKEN	Ampla Concorrência
MARIA LUCIVANE DE OLIVEIRA MORAIS	Ampla Concorrência
MARIA VANI GONÇALVES	Acesso Afirmativo
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	Acesso Afirmativo
MIRIAM FERREIRA DA SILVA	Ampla Concorrência
NAYARA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
OMAIRA DÍAZ SÁNCHEZ	Ampla Concorrência
PABLO ÁVILA MILITÃO	Ampla Concorrência
PATRICIA GOMES DA SILVA CORDEIRO	Ampla Concorrência
ROGER ADAN CHAMBI MAYTA	Acesso Afirmativo
ROMULO DE FREITAS SIANSI	Acesso Afirmativo
ROSELAINE BERNARDINO	Acesso Afirmativo
SEBASTIAN MARTIN PEREYRA	Ampla Concorrência
SHIRLEY LORI DUPON	Ampla Concorrência
SILVANA DUARTE PEREIRA	Ampla Concorrência
TALITA AUGUSTA VAZQUEZ CABRERA	Ampla Concorrência
WASHINGTON FERREIRA DA SILVA	Acesso Afirmativo

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DE INDEFERIMENTOS

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
AHMED MOHAMED SOLIMAN IBRAHIM	Descumprimento do item 2.9.5, alínea 'h', do edital 27/2018 – PPGIELA (ausência da carta de aceite).
ALESSANDRA APARECIDA DOS REIS	Descumprimento do item 2.9.5, alínea 'e', do edital 27/2018 – PPGIELA (ausência do histórico escolar da graduação).
AMANDA BATISTA SOUZA	Descumprimento do item 2.9.5, alínea 'b', do edital 27/2018 – PPGIELA (projeto de pesquisa não atende a estrutura solicitada no edital, foi encaminhado pela candidata apenas o resumo do projeto encaminhado ao docente).
ANTONIO SERGIO NERY SANTOS SILVA	Candidato encaminhou histórico escolar ilegível.
ESMAEL CUSTODIO	Candidato encaminhou a carta de aceite sem assinatura dos docentes indicados.
GUSTAVO NICOLÁS RETAMAL RIVERA	Descumprimento do item 2.9.5, alínea 'b', do edital 27/2018 – PPGIELA (projeto de pesquisa não atende a estrutura solicitada no edital, foi encaminhado pelo candidato apenas o resumo do projeto encaminhado ao docente).
MANUEL RAMIREZ PINCHI	Descumprimento do item 2.9.5, alínea 'e', do edital 27/2018 – PPGIELA (ausência do histórico escolar da graduação).
MELANIE KRISTEL CAMACHO LAGOS	Descumprimento do item 2.9.5, alínea 'e', do edital 27/2018 – PPGIELA (ausência do histórico escolar da graduação).

Laura Janaina Dias Amato